# ARQUIVO CAIXA Nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

# EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 248/2018

Data do Protocolo: 17/09/2018	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 18/02/2019
-------------------------------	---------------------------------	--

#### Assunto:

Redação Original: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Amarelo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Redação substitutivo: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Amarelo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARAO

# PROC.355/18 C.M. OWO

#### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 248/2018

Autoria: Jéferson Yashuda Farmacêutico

Assunto: Redação original: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Amarelo", a ser realizada

anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Redação substitutivo: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro amarelo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 18 de fevereiro de 2019

Protocolo: 10215, de 17 de setembro de 2018

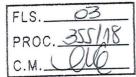
Araraquara, 18 de setembro de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo

Matrícula 24.082

#### PROJETO DE LEI №

00248/18.



Institui e inclui no calendário oficial no município de Araraquara o mês de setembro como "Setembro Amarelo" e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Setembro Amarelo" - de prevenção ao Suicídio, a ser realizado, anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo Único: Sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo, aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de setembro nas edificações públicas municipais.

- **Art. 2º.** Na data de que trata esta lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com os objetivos:
- I Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
- III Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção;
- Art. 3°. O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei.
- **Art. 4º.** Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

FLS. 09 PROC. 355/18 C.M. 000

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho 17 de setembro de 2018.

Jéferson Yashuda Farmacêutico Vereador e Presidente

EW BEARCO

### FLS. <u>05</u> PROC. <u>355/18</u> C.M. <u>010</u>

#### **Justificativa**

O movimento Setembro Amarelo, mês mundial de prevenção do suicídio, iniciado em 2015, visa sensibilizar e conscientizar a população sobre a questão.

O assunto que já foi um tabu muito maior, ainda enfrenta grandes dificuldades na identificação de sinais, oferta e busca por ajuda, justamente pelos preconceitos e falta de informação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 17 de setembro de 2018

Jéferson Yashuda Farmacêutico Vereador e Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

# SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 248/2018

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro amarelo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

FLS.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro amarelo", a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. "Setembro amarelo" é uma campanha brasileira realizada no mês mundial de prevenção ao suicídio.

Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º, poderão ser adotadas ações destinadas à população com o objetivo de:

I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II – contribuir para a redução dos casos de suicídio no Município;

III — estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, os órgãos públicos e as instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema, sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 18 de setembro de 2018.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Vereador e Presidente

10:11 18/09/2018 010280 PROTOCOLO-CHINA MINICIPAL ARRADIMAN

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente substitutivo tem por objetivo fazer correções pontuais na proposição principal.

No mais, reitera-se a justificativa apresentada na proposição principal.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Vereador e Presidente



# Proc. 355 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Resp. 0

	Folha	OS
	Proc.	355/18
4		Dil

#### **DESPACHOS**

#### Processo nº 355/2018

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 1 8 SET. 2018
Desidante
Presidente
Às Comissões competentes.
Araraquara, 18/SET. 2018
Presidente
Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 0 4 DEZ 7018
Presidents
AND THE PROPERTY OF THE PROPER
Dispensado o paracer sciore a redação final, a
requerimento do vereador 15 FEASON
YASHULA FALMACHITUO
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 0 4 DEZ 2018
Procidente
The second state of the second
Prejudicado o projeto original nº 2.48/.1.6. em
virtude da aerovação de "substitutivo" apresentado
pelo vereador. 9. E.F.E.R.S.O.W. (A.S. 1.4.0).
Araraquara,045.E.a. 2019
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

/2018

PARECER N° 00377

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 248/2018

Processo nº 355/2018

Iniciativa: Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico

Assunto: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Amarelo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, nesta ordem, analisem e se manifestem acerca do presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

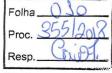
Sala de reuniões das comissões

2 8 SET. 2018

José Carlos Porsani Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria





# Câmara Municipal de Araraquara

#### Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

223

/2018

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 248/2018

Processo nº 355/2018

Iniciativa: Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico

Assunto: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraguara a campanha "Setembro Amarelo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

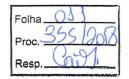
À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_05 0UT. 2018

Elias Chediek Presidente da CTFO





# Câmara Municipal de Araraquara

Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

#### PARECER Nº

307

/2018

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 248/2018

Processo nº 355/2018

Iniciativa: Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico

Assunto: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro Amarelo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

0 8 OUT. 2018

Gerson da Farmácia Presidente da CSEDS

Paulo Landim

Zé/Luiz



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 285/2018</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 248/2018</u> INICIATIVA: VEREADOR E PRESIDENTE JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro amarelo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro amarelo", a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. "Setembro amarelo" é uma campanha brasileira realizada no mês mundial de prevenção ao suicídio.

Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º, poderão ser adotadas ações destinadas à população com o objetivo de:

I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II – contribuir para a redução dos casos de suicídio no Município;

III — estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, os órgãos públicos e as instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema, sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUA

Estado de São Paulo

# Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 141/2018-DL

Araraquara, 05 de dezembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados nas sessões extraordinária e ordinária realizadas no dia 04 de dezembro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa	
283/2018	259/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Estima a receita e fixa a despesa de Município de Araraquara para o exercício de 2019.	
284/2018	Compl. 023/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa de Recuperação Fisca do Município de Araraquara - REFIS II 2018 e dá outras providências.	
285/2018	248/2018	Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro amarelo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.	
286/2018	273/2018	Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia do Nutricionista", a ser comemorado anualmente no dia 31 de agosto, e dá outras providências.	
287/2018	302/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.349, de 29 de agosto de 2018.	
288/2018	303/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dá outras providências.	
289/2018	304/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dá outras providências.	
290/2018	305/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.	
291/2018	306/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	
292/2018	307/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Controladoria do Transporte de Araraquara e dá outras providências.	
293/2018	308/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina "José Maria Brandão" a sede da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos.	

e-mail: legislativo@camara-arg.sp.gov.br www.camara-arg.sp.gov.br CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

# Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

294/2018	309/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos - Daae e dá outras providências.	
295/2018	310/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina "Durval de Almeida Filho" a academia do Ginásio Municipal de Esportes Castelo Branco.	
296/2018	312/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Cria o Programa Municipa Multidisciplinar de Cuidados na Gestação e no Pós-Parto.	
297/2018	313/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.	
298/2018	315/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na modalidade Centro Dia de Referência, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais SUAS/2009.	
299/2018	314/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina "Nivaldo Aparecido Felipe de Miciano (Xuxa)" a sede do Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+.	

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO Presidente





#### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha_	01	4
Proc.	355	2018
Resp	Cou	0

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 282/2018

Em 20 de dezembro de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com OS nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9438	18/12/2018	274/18	233/18
9439	18/12/2018	285/18	248/18
9440	18/12/2018	286/18	273/18

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamenté

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("RAP").

Processo nº

Á Gerência de Gestão da Informação

Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo

13:29 21/12/2018 012689 PROTOCOLO-CHARA MINICIPAL GIORGIAGO



#### LEI Nº 9.439

De 18 de dezembro de 2018 Autógrafo nº 285/18 - Projeto de Lei nº 248/18 Iniciativa: Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico

> Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraguara a campanha "Setembro amarelo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 (quatro) de dezembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha "Setembro amarelo", a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. "Setembro amarelo" é uma campanha brasileira realizada no mês mundial de prevenção ao suicídio.

Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º, poderão ser adotadas ações destinadas à população com o objetivo de:

I - Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II - Contribuir para a redução dos casos de suicídio

no Município; III - Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, os órgãos públicos e as instituições públicas e privadas,

visando ampliar o debate sobre o problema, sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.



Proc. 35528 Resp. Cul

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Prefeito Municipal

publicação.

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("RAP")